



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

---

**PORTARIA Nº 027/2021/SEMURB**

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, SOPRADOR, MOTOBOMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**RESOLVE**

ART. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato de empresa para aquisição de roçadeira, motosserra, soprador, motobomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. O **Sr. Alexandre Rangel Sousa da Silva, Matrícula nº 84443**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

ART. 2º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do objeto, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado como substituto para o presente objeto o **Eng. Álvaro Maia de Sousa, Matrícula nº 22932**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos- SEMURB.

ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos / SEMURB, ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

---

**Jean Murilo Machado Marques**

Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos  
Decreto nº 013/2021-GAP/PMS